



CONVOCATÓRIA

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se a nove de Setembro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sala Apollo, no VIP Executive Zurique Hotel, Rua Ivone Silva 18, 1050-124 Lisboa.

Na ausência de quórum a Assembleia Geral realizar-se-á passada meia hora (dezoito horas e trinta minutos) de acordo com o artigo dezasseis dos Estatutos do CPC.

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto prévio – Alguns esclarecimentos prestados pela Mesa da Assembleia Geral e pela Direção do Clube Português de Canicultura.

Ponto um – Leitura e votação da Acta da Assembleia Geral Extraordinária realizada em vinte e três de Novembro de dois mil e dezanove.

Ponto dois – Discutir e/ou modificar e votar o Relatório e Contas da Direção, apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Conselho Disciplinar relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e dezanove.

Ponto três – Período de trinta minutos para assuntos de outro interesse.

Lisboa, 17 de Agosto de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

Maria Amélia Taborda



Assembleias Gerais do CPC

9 de Setembro de 2020

IMPORTANTE - Notas informativas

- 1** - O sócio singular, no pleno gozo dos seus direitos, deve apresentar-se com o seu Cartão de Cidadão ou documento similar contendo a sua assinatura, aquando da sua acreditação na Assembleias Gerais agora convocadas.
- 2** - Os sócios colectivos e colectivos filiados, far-se-ão representar pelo Presidente do Executivo que se deverá fazer acompanhar do seu Cartão do Cidadão ou documento similar contendo a sua assinatura. Caso este não possa estar presente, deve fazer-se representar por delegado credenciado em documento oficial, de acordo com o artigo 17 dos estatutos do CPC, aquando da respectiva acreditação. O mesmo deverá apresentar-se ainda com o seu documento de identificação (como atrás descrito).
- 3** - Os documentos de suporte à Ordem de Trabalhos estarão disponíveis atempadamente no site do CPC, na sua Sede em Lisboa e na Delegação do Porto.

Lisboa, 17 de Agosto de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

Maria Amélia Taborda



Caros associados,

Como será do vosso conhecimento, as AGs Ordinárias deverão ser realizadas até 30 de Setembro próximo, de acordo com o DL 24A/2020 de 29/05/20.

Ponderadas as especificidades do CPC afastamos a ideia da sua realização on-line. Porém, a MAG consultou várias entidades para salvaguardar a segurança dos sócios que decidirem estar presentes.

Daí deverem reter três situações incontornáveis e que serão precavidas e supervisionadas:

1. Uso de máscara.
2. Distanciamento social, devidamente assinalado.
3. Higienização, que providenciaremos através de gel desinfectante.

Lembramos que a presença dos associados é uma decisão pessoal perante a obrigatoriedade da MAG os convocar para a sua Assembleia Magna. É, e apenas, numa postura responsável que a MAG pede a observância de algumas práticas:

1. Consultem on-line os documentos em discussão na AG, para evitar o contacto com os mesmo no próprio dia.
2. Mantenham a distância recomendada pela DGS enquanto aguardam a acreditação.
3. Os representantes dos sócios colectivos e colectivos filiados devem ter disponíveis os documentos exigidos para evitar demoras.
4. Embora disponibilizemos canetas, usem as vossas preferencialmente.
5. Ocupem imediatamente os vossos lugares devidamente assinalados, evitando ajuntamentos.
6. Por maioria de razão não será permitido o uso de telemóveis, PCs ou tablets durante a sessão.
7. Preparem as vossas intervenções, que devem ser precisas e curtas, evitando diálogos, prevendo a MAG aconselhar três minutos irrepetíveis por pessoa, de acordo com a consulta que esta MAG a vários especialistas em Direito Associativo.
8. Não usaremos microfones itinerantes, pelo que haverá uma marca devidamente assinalada para o sócio se colocar enquanto intervém, não esperando resposta, devendo voltar imediatamente ao seu lugar.
9. Os Órgãos Sociais manter-se-ão à distância aconselhada, pelo que, se tiverem que interagir, a Presidente da MAG interromperá pelo tempo estritamente necessário.
10. Pedimos que os sócios se mantenham em silêncio durante a AG, evitando ruídos que, por vezes, têm dificultado o trabalho da MAG bem como o entendimento cabal das intervenções.
11. Acabada a AG, solicitamos que saiam para o exterior, evitando ajuntamentos indesejáveis.



A MAG está consciente que vivemos um constrangimento social único. Ponderou mais do que nunca os contornos duma decisão que teve de assumir por imperativo legal. Considera ainda que, apesar de ter exercido os seus atributos associativos sempre de uma forma isenta e responsável, esta foi a decisão mais difícil de tomar. Para tal, consultou várias entidades, como já se disse, para poder saber enfrentar imponderáveis para os quais ninguém deve contribuir.

Apelamos à vossa compreensão, ao vosso bom-senso, perante a inevitabilidade legal da realização das AGs.

O distanciamento social é inibitório, mas a segurança de todos faz com que, mais uma vez, peçamos que retenham três condutas:

1. Uso de máscara.
2. Distanciamento social.
3. Higienização.

Protejam-se e nós também.

Lisboa, 17 de Agosto de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

Maria Amélia Taborda